



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Waldeny Santana

Projeto de Lei Nº ____/2023

Campina Grande, 14 de setembro de 2023

EMENTA:

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MÃE ATÍPICA E RESPONSÁVEL LEGAL ATÍPICO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E A INTEGRA AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Mãe Atípica e Responsável Legal Atípico no Município de Campina Grande, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º - A Semana Municipal da Mãe Atípica e Responsável Legal Atípico passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, entende-se por:

Mãe atípica: pessoa que cuida de filho ou dependente com deficiência ou outra necessidade especial;

Responsável legal atípico: pessoa responsável pelo cuidado de filho ou dependente com deficiência ou outra necessidade especial, que pode ser a mãe, o pai, o tutor ou o curador.

Art. 4º - A Semana Municipal da Mãe Atípica e do Responsável Legal Atípico tem os seguintes objetivos:

- I. Promover a conscientização e sensibilização da sociedade sobre as dificuldades enfrentadas pelas mães e responsáveis legais atípicos;
- II. Incentivar a promoção de políticas públicas de proteção às mães e responsáveis legais atípicos;
- III. Estimular a capacitação dos servidores públicos municipais da área de saúde e assistência social para o acolhimento, diagnóstico e tratamento de doenças emocionais que podem surgir decorrentes da maternidade atípica e responsabilidade legal atípica;
- IV. Fomentar encontros, seminários, conferências e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a maternidade atípica e responsabilidade legal atípica;
- V. Incentivar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mãe e o responsável atípico em Campina Grande;
- VI. Promover a participação da sociedade civil na organização e realização das atividades da Semana Municipal.

Waldeny Santana



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Waldeny Santana

Art. 5º - As atividades da Semana Municipal da Mãe Atípica e do Responsável Legal Atípico serão definidas pelo órgão competente da Prefeitura de Campina Grande, em conjunto com a sociedade civil.

Art. 6º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



WALDENY SANTANA
VEREADOR/UNIÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Waldeny Santana

JUSTIFICATIVA
Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

A maternidade é uma das experiências mais significativas e desafiadoras na vida de uma mulher. No entanto, para algumas mães, a jornada da maternidade é ainda mais complexa devido a circunstâncias especiais, como ter um filho com necessidades especiais ou assumir a responsabilidade legal de uma criança com características atípicas.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, cerca de 1 bilhão de pessoas em todo o mundo vivem com alguma forma de deficiência. No Brasil, estima-se que existam 45,6 milhões de pessoas com deficiência, o que representa 24,5% da população.

Essas mães e responsáveis legais enfrentam uma série de desafios, como:

- Carência de recursos financeiros e materiais;
- Falta de apoio social e familiar;
- Preconceitos e discriminação;
- sobrecarga física e emocional.

A Semana Municipal da Mãe Atípica e Responsável Legal Atípico em Campina Grande é uma oportunidade oportuna para abordar essas necessidades. Esta iniciativa tem como objetivo principal promover o apoio, a conscientização e a capacitação das mães e responsáveis legais atípicos, bem como dos profissionais que prestam serviços de saúde e assistência social a essa população.

Acreditamos que a Semana Municipal da Mãe Atípica e Responsável Legal Atípico será uma medida significativa para reconhecer, apoiar e celebrar as mães e responsáveis que enfrentam desafios extraordinários em sua jornada de maternidade e responsabilidade legal. Esta iniciativa contribuirá para a criação de uma comunidade mais inclusiva, sensível e solidária em nossa cidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que trará benefícios significativos para as mães atípicas e responsáveis legais atípicos de Campina Grande.


WALDENY SANTANA
VEREADOR/UNIÃO